


**RACISMO ESTRUTURAL E A OMISSÃO DA LIDERANÇA NAS IGREJAS BRASILEIRAS
ENTRE A DESLEGITIMAÇÃO DA DENÚNCIA E A URGÊNCIA DA EDUCAÇÃO
ANTIRRACISTA**

**STRUCTURAL RACISM AND LEADERSHIP OMISSION IN BRAZILIAN CHURCHES
BETWEEN THE DELEGITIMIZATION OF DENUNCIATION AND THE URGENCY OF ANTI-
RACIST EDUCATION**

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.051-014>

Luciana Cardoso do Nascimento Silva

Mestra em Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/4310086386871771>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-8191-0419>

RESUMO

Este artigo analisa o racismo estrutural nas igrejas brasileiras, destacando a omissão da liderança como elemento central na reprodução das desigualdades raciais. À luz das contribuições de Silvio Almeida, Cida Bento, Frantz Fanon e Martin Luther King Jr., discute-se como o pacto da branquitude se manifesta na deslegitimação das denúncias de racismo — frequentemente classificadas como “vitimismo” — e na manutenção de indivíduos em posições de liderança, mesmo diante de práticas discriminatórias. Argumenta-se que essa omissão institucional contribui para o silenciamento de fiéis negros e para a perpetuação de estruturas excludentes. Em contraposição, retoma-se a prática de Jesus Cristo como referência ética de justiça, igualdade e acolhimento. Defende-se a educação antirracista como estratégia fundamental para a transformação institucional e a responsabilização das lideranças. Conclui-se que o enfrentamento do racismo exige o rompimento com a omissão institucional, condição indispensável para a efetivação de uma fé comprometida com a dignidade humana.

Palavras-chave: Racismo estrutural; Omissão institucional; Pacto da branquitude; Educação antirracista; Igreja.

ABSTRACT

This article analyzes structural racism in Brazilian churches, highlighting leadership omission as a central element in the reproduction of racial inequalities. Drawing on the contributions of Silvio Almeida, Cida Bento, Frantz Fanon, and Martin Luther King Jr., it examines how the whiteness pact operates through the delegitimization of racism complaints—often labeled as “victimization”—and through the maintenance of individuals in leadership positions despite discriminatory practices. It argues that such institutional

omission contributes to the silencing of Black believers and to the perpetuation of exclusionary structures. In contrast, the practice of Jesus Christ is revisited as an ethical reference for justice, equality, and inclusion. Anti-racist education is proposed as a fundamental strategy for institutional transformation and leadership accountability. The study concludes that confronting racism requires breaking with institutional omission, as an essential condition for the realization of a faith committed to human dignity.

Keywords: Structural racism; Institutional omission; Whiteness pact; Anti-racist education; Church.

1 INTRODUÇÃO

As instituições religiosas desempenham papel fundamental na formação ética, moral e social dos indivíduos, influenciando valores, comportamentos e visões de mundo. No entanto, por estarem inseridas em uma sociedade historicamente marcada por desigualdades raciais, essas instituições não estão imunes à reprodução do racismo estrutural, que atravessa suas práticas, discursos e formas de organização.

Dados recentes do IBGE evidenciam que as desigualdades raciais permanecem como um elemento estruturante da sociedade brasileira, manifestando-se em indicadores como renda, escolaridade e acesso a posições de poder. A população negra, majoritária no país, continua sendo a mais afetada por condições de vulnerabilidade social, o que revela que o racismo não se limita a atitudes individuais, mas constitui uma lógica estruturante das relações sociais. Nesse contexto, as instituições religiosas, enquanto parte integrante da sociedade, também são atravessadas por essas dinâmicas.

Embora o cristianismo se fundamente em princípios de amor, justiça e igualdade, observa-se, na prática, a permanência de estruturas hierárquicas racializadas que limitam o acesso de determinados grupos aos espaços de poder e reconhecimento. Tal contradição evidencia um distanciamento entre a mensagem teológica e a prática institucional. A mensagem de Jesus Cristo, expressa em Gálatas 3:28 — “todos são um” — aponta para uma ética inclusiva e igualitária, que se opõe a qualquer forma de discriminação ou exclusão.

Entretanto, no interior das instituições religiosas, o racismo frequentemente se manifesta de maneira velada, por meio de práticas naturalizadas e discursos que reforçam desigualdades. Nesse cenário, a omissão da liderança religiosa emerge como elemento central na manutenção dessas estruturas, sobretudo quando denúncias de racismo são deslegitimadas, minimizadas ou tratadas como conflitos individuais, desvinculados de suas dimensões históricas e estruturais.

Essa postura não apenas impede o reconhecimento institucional do problema, mas também contribui para o silenciamento de sujeitos que vivenciam a discriminação, reforçando dinâmicas de exclusão e desigualdade. Conforme apontam as reflexões de Silvio Almeida, o racismo estrutural se perpetua justamente quando não é reconhecido como tal, sendo naturalizado no funcionamento das instituições.

Diante desse contexto, torna-se fundamental problematizar o papel das lideranças religiosas na reprodução ou no enfrentamento dessas desigualdades, bem como refletir sobre a necessidade de construção de práticas institucionais alinhadas aos princípios de justiça, equidade e dignidade humana que fundamentam a mensagem cristã.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de natureza teórica, com abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica crítica. O estudo fundamenta-se nas contribuições de Silvio Almeida, Cida Bento, Frantz Fanon, Martin Luther King Jr. e James H. Cone, cujas produções teóricas possibilitam a compreensão crítica das relações entre racismo estrutural, poder institucional e práticas religiosas.

A revisão bibliográfica foi orientada por uma perspectiva analítica e interpretativa, buscando articular os conceitos centrais desses autores ao contexto das instituições religiosas brasileiras. Nesse sentido, o estudo não se limita à descrição teórica, mas propõe uma leitura crítica das dinâmicas institucionais que contribuem para a reprodução das desigualdades raciais no campo religioso.

A análise tem como objetivo compreender de que forma o racismo estrutural se manifesta nas práticas, discursos e formas de organização das instituições religiosas, bem como investigar o papel da omissão institucional na manutenção dessas estruturas. Para tanto, parte-se da articulação entre teoria social crítica e reflexão teológica, considerando a interseção entre fé, poder e justiça racial como eixo central da investigação.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 COLONIALISMO E A FORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS RELIGIOSAS NO BRASIL

A compreensão do racismo estrutural nas igrejas brasileiras exige o reconhecimento de suas raízes históricas no processo colonial. A expansão do cristianismo no Brasil ocorreu de forma articulada ao projeto colonial europeu, no qual a religião foi utilizada como instrumento de dominação, controle social e legitimação das hierarquias raciais.

Durante o período colonial, a imposição do cristianismo esteve associada à desumanização de povos africanos e indígenas, cujas identidades culturais e espirituais foram sistematicamente inferiorizadas. Nesse contexto, a fé cristã foi frequentemente apresentada como símbolo de civilização, enquanto outras formas de expressão religiosa eram marginalizadas e reprimidas. Esse processo contribuiu para a construção de uma estrutura religiosa marcada pela centralidade de padrões europeus, tanto na organização institucional quanto na produção teológica.

Ainda que o cristianismo, em sua essência, proponha valores de igualdade e dignidade, sua institucionalização no contexto colonial produziu distorções que permanecem até os dias atuais. A

naturalização de lideranças brancas, a associação entre autoridade religiosa e determinados perfis raciais e a invisibilização de outras experiências são heranças desse processo histórico.

Essa perspectiva dialoga com as análises de Frantz Fanon, especialmente em *Peles Negras*, *Máscaras Brancas*, ao evidenciar como o colonialismo não apenas organiza estruturas externas, mas também impacta subjetividades, produzindo hierarquias internalizadas.

Dessa forma, o racismo presente nas instituições religiosas contemporâneas não pode ser compreendido de maneira isolada, mas como continuidade de um processo histórico que articulou fé, poder e dominação. Reconhecer essa origem é fundamental para a construção de práticas religiosas que rompam com essa herança e se aproximem de uma perspectiva verdadeiramente comprometida com a justiça.

3.2 RACISMO ESTRUTURAL NO CAMPO RELIGIOSO

O conceito de racismo estrutural, desenvolvido por Silvio Almeida, permite compreender que o racismo não se limita a atitudes individuais, mas está enraizado nas instituições e nas formas de organização social.

No campo religioso, essa estrutura se manifesta por meio de práticas aparentemente neutras, como critérios de seleção de lideranças, distribuição de poder e reconhecimento simbólico. A ausência de pessoas negras em espaços de decisão e a invisibilização de suas experiências evidenciam a reprodução dessas desigualdades, revelando que a neutralidade institucional, muitas vezes, funciona como mecanismo de manutenção do status quo.

Essa dinâmica pode ser compreendida à luz das reflexões de Martin Luther King Jr., que criticou a atuação de instituições que, mesmo não sendo explicitamente racistas, se mantinham omissas diante da injustiça. Em sua análise, o problema não se restringia aos atos de discriminação direta, mas também à postura daqueles que, em nome da ordem ou da neutralidade, evitavam enfrentar as desigualdades. Ao afirmar que *“a injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar”*, King evidencia que a omissão institucional contribui para a perpetuação das estruturas de opressão.

Além disso, ao destacar que o maior obstáculo à justiça não é apenas a ação dos opressores, mas a inércia daqueles que poderiam agir, King reforça a compreensão de que o racismo estrutural se sustenta também pela passividade das instituições. No contexto religioso, isso se traduz na ausência de posicionamento diante de práticas discriminatórias e na dificuldade de promover mudanças que alterem efetivamente a distribuição de poder.

Dessa forma, compreender o racismo estrutural no campo religioso implica reconhecer que a desigualdade não se mantém apenas por ações explícitas, mas também por mecanismos institucionais que silenciam, invisibilizam e limitam a participação de determinados grupos. Superar essa realidade exige não

apenas mudanças individuais, mas transformações estruturais que rompem com a lógica de exclusão historicamente construída.

3.3 O PACTO DA BRANQUITUDE E A MANUTENÇÃO DO PODER

A teoria do pacto da branquitude, formulada por Cida Bento, explica como privilégios raciais são mantidos por meio de acordos implícitos entre indivíduos brancos, que operam na proteção de seus interesses e na preservação de posições de poder. Trata-se de um mecanismo estrutural que não depende de articulação explícita, mas que se sustenta por meio de práticas naturalizadas, silenciosas e recorrentes no cotidiano institucional.

No contexto das igrejas, esse pacto se manifesta na preservação de estruturas de poder que favorecem determinados grupos, dificultando a ascensão de lideranças negras e limitando sua atuação a espaços de menor influência. Ainda que haja diversidade na base de fiéis, o controle institucional — seja na condução teológica, na gestão administrativa ou na definição de lideranças — permanece concentrado, evidenciando uma dissociação entre representatividade numérica e poder real. Essa dinâmica não se expressa apenas por exclusões diretas, mas também por mecanismos mais sutis, como a seleção de perfis considerados “adequados” para liderança, a valorização de determinadas formas de expressão e a desqualificação implícita de outras. Nesse processo, lideranças negras com alto potencial frequentemente enfrentam barreiras invisíveis, sendo preteridas ou direcionadas a funções que não ameaçam a estrutura vigente.

Além disso, o pacto da branquitude se articula à omissão institucional, uma vez que a manutenção dessas estruturas depende, em grande medida, da ausência de enfrentamento crítico por parte das lideranças. Ao não reconhecer ou minimizar a existência do racismo, a instituição contribui para sua perpetuação, reforçando desigualdades e legitimando a concentração de poder.

Essa lógica pode ser compreendida também à luz das reflexões de Silvio Almeida, que aponta que o racismo estrutural se reproduz justamente por meio do funcionamento regular das instituições. No campo religioso, isso significa que práticas consideradas normais ou neutras podem, na realidade, operar como instrumentos de exclusão.

Dessa forma, o pacto da branquitude nas igrejas não apenas limita a participação de pessoas negras, mas também define os limites de sua atuação, estabelecendo fronteiras simbólicas e institucionais que dificultam transformações estruturais. Romper com esse pacto exige não apenas ampliar a presença negra, mas questionar profundamente os critérios, valores e práticas que sustentam a distribuição desigual de poder.

3.4 CONTROLE DA NARRATIVA E DAS LIDERANÇAS

A definição de quem interpreta a Bíblia, ensina e ocupa cargos de autoridade nas instituições religiosas está frequentemente concentrada em grupos específicos, o que influencia diretamente a produção teológica e a manutenção de determinadas visões de mundo. Esse controle não se estabelece apenas por critérios formais, mas por dinâmicas sociais que favorecem a permanência de determinados sujeitos no exercício do poder.

Em muitos contextos, observa-se a reprodução de lideranças por meio de vínculos familiares e redes de proximidade, nas quais posições de destaque são mantidas ao longo de gerações. Esse processo contribui para a consolidação de estruturas de poder pouco acessíveis, frequentemente ocupadas por perfis semelhantes, o que dificulta a ascensão de lideranças negras e restringe a diversidade nos espaços de decisão.

Além disso, a formação de grupos fechados — frequentemente estruturados a partir de relações de afinidade, confiança e convivência — evidencia a existência de dinâmicas que, no campo social, são popularmente reconhecidas como “panelinhas”. No âmbito institucional, essas configurações operam como redes de exclusão simbólica, limitando a entrada de novos sujeitos e reforçando a concentração de poder. Tais grupos podem assumir características de “clubes internos”, nos quais o pertencimento é condicionado à proximidade com a liderança, comprometendo a transparência e a equidade.

Essas dinâmicas também favorecem a fragmentação do corpo comunitário, gerando divisões internas e disputas por visibilidade e reconhecimento. O partidarismo e a formação de subgrupos, nesse contexto, enfraquecem o caráter coletivo da comunidade religiosa, transformando o espaço de fé em um ambiente de disputa simbólica por legitimidade e influência.

O controle da narrativa emerge, então, como elemento central nesse processo. Ao concentrar o poder de fala e interpretação, esses grupos definem quais vozes serão legitimadas e quais serão silenciadas. Pessoas negras, especialmente aquelas com elevado potencial crítico, intelectual ou ministerial, frequentemente enfrentam barreiras que limitam sua visibilidade e reconhecimento, sendo desestimuladas a desenvolver plenamente seus dons.

Esse silenciamento pode ocorrer de forma direta ou sutil, por meio da desqualificação de falas, da ausência de oportunidades ou da restrição de espaços de atuação. Como consequência, muitos sujeitos acabam se afastando ou reduzindo sua participação, resultando na invisibilização de talentos e na reprodução de desigualdades.

Essa realidade dialoga com as reflexões de Cida Bento, ao evidenciar que o pacto da branquitude se sustenta pela manutenção de redes de poder que se protegem mutuamente, garantindo a continuidade de privilégios e a exclusão de sujeitos que possam tensionar essas estruturas.

Dessa forma, o controle da narrativa e das lideranças não pode ser compreendido como uma dinâmica neutra, mas como parte de um sistema que define quem pode falar, liderar e ser reconhecido. Romper com essas estruturas exige enfrentar práticas de exclusividade, ampliar o acesso aos espaços de poder e promover uma cultura institucional baseada na equidade, na transparência e no reconhecimento pleno dos dons e potencialidades de todos os sujeitos.

3.5 TOKENISMO RELIGIOSO E A OMISSÃO DA LIDERANÇA

O tokenismo religioso refere-se à inclusão simbólica de pessoas negras em espaços institucionais sem que haja, de fato, redistribuição real de poder. Trata-se de uma estratégia que cria uma aparência de diversidade, enquanto mantém intactas as estruturas hierárquicas racializadas. No contexto das igrejas brasileiras, essa prática se evidencia quando indivíduos negros ocupam funções visíveis, porém sem autonomia decisória, sendo excluídos dos espaços centrais de liderança e formulação teológica.

Esse mecanismo está diretamente relacionado à omissão da liderança institucional. Ao promover uma inclusão controlada, a liderança evita confrontar o racismo estrutural, ao mesmo tempo em que utiliza a presença simbólica de pessoas negras como argumento para negar sua existência. Dessa forma, denúncias de discriminação são frequentemente deslegitimadas, sendo interpretadas como exagero ou “vitimismo”, o que reforça o silenciamento e impede o enfrentamento do problema.

Conforme apontado por Cida Bento, o pacto da branquitude opera não apenas pela exclusão direta, mas também por mecanismos sutis de controle da presença negra. O tokenismo, nesse sentido, funciona como uma ferramenta de manutenção do poder, ao limitar a atuação de lideranças negras e impedir transformações estruturais.

Além disso, a omissão da liderança se torna ainda mais evidente quando, diante de situações de racismo, não há responsabilização dos envolvidos, e indivíduos que reproduzem práticas discriminatórias permanecem em posições de destaque. Esse cenário reforça a desigualdade institucional e contribui para a evasão de fiéis negros, que passam a buscar espaços onde sua dignidade seja efetivamente reconhecida.

Assim, o tokenismo religioso não representa inclusão real, mas uma forma de controle que, associada à omissão da liderança, sustenta e perpetua o racismo dentro das instituições religiosas.

3.6 DESLEGITIMAÇÃO DA DENÚNCIA E O DISCURSO DO “VITIMISMO”

A deslegitimação das denúncias de racismo constitui um dos principais mecanismos de manutenção da desigualdade. Ao rotular experiências de discriminação como “vitimismo”, desloca-se a responsabilidade da estrutura para o indivíduo, desconsiderando as dimensões históricas e institucionais que sustentam o racismo.

Essa prática impede o reconhecimento institucional do problema e reforça o silenciamento, uma vez que invalida a experiência daqueles que denunciam a injustiça. Além disso, contribui para a permanência de lideranças que reproduzem práticas discriminatórias, sem qualquer tipo de responsabilização, fortalecendo a lógica de impunidade no interior das instituições religiosas.

Para além do uso do termo “vitimismo”, observa-se também a utilização de expressões como “mimimi”, frequentemente empregadas de forma pejorativa para desqualificar denúncias de racismo. Enquanto o “vitimismo” tende a assumir uma aparência discursiva mais racionalizada, o “mimimi” atua no campo da ridicularização, infantilizando a experiência do sujeito e esvaziando a legitimidade de sua fala. Em ambos os casos, o efeito é semelhante: a desresponsabilização institucional e a manutenção das estruturas de desigualdade.

Nesse contexto, a reflexão de Martin Luther King Jr. se mostra profundamente pertinente. Ao afirmar que *“a injustiça em qualquer lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar”*, evidencia-se que a tentativa de minimizar ou deslegitimar denúncias não apenas perpetua a desigualdade, mas compromete a integridade ética da própria comunidade.

De modo complementar, ao denunciar a postura de neutralidade das instituições, King afirma que *“no final, não nos lembraremos das palavras dos nossos inimigos, mas do silêncio dos nossos amigos”*. Essa afirmação evidencia que o silêncio diante da injustiça — especialmente por parte de lideranças — constitui uma forma de conivência, reforçando estruturas excludentes e legitimando a continuidade da opressão.

Assim, o discurso do “vitimismo”, bem como expressões como “mimimi”, devem ser compreendidos como estratégias de desresponsabilização institucional. Superar essa lógica exige reconhecer a denúncia como instrumento legítimo de transformação, rompendo com o silenciamento e assumindo um compromisso efetivo com a justiça racial.

3.7 EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NOS ESPAÇOS RELIGIOSOS

A educação antirracista nos espaços religiosos deve ser compreendida como um compromisso ético, teológico e institucional com a justiça, alinhado aos princípios ensinados por Jesus Cristo. Longe de se constituir como uma pauta externa ou ideológica, trata-se de uma exigência intrínseca à própria mensagem cristã, que afirma a dignidade humana como fundamento das relações sociais e espirituais.

Nesse sentido, a educação antirracista não se limita à inclusão pontual de debates sobre racismo, mas implica um processo contínuo de revisão crítica das práticas, discursos e estruturas que historicamente contribuíram para a manutenção de desigualdades dentro das instituições religiosas. Isso envolve reconhecer que a neutralidade diante da injustiça não é uma posição possível, mas uma forma de

perpetuação das desigualdades, especialmente quando se observa a omissão da liderança frente a situações de discriminação racial.

A construção de uma educação antirracista no contexto cristão exige, portanto, a articulação entre fé e justiça social, superando interpretações teológicas que desconsideram as realidades concretas vividas pelos sujeitos. A leitura bíblica, nesse processo, deve ser compreendida como prática situada, capaz de dialogar com contextos históricos e sociais marcados por desigualdades, e não como instrumento de silenciamento ou legitimação da opressão.

Além disso, essa educação deve promover a formação de sujeitos críticos, capazes de identificar e questionar práticas discriminatórias, bem como de atuar na transformação das estruturas institucionais. Isso implica investir na formação de lideranças, na criação de espaços de escuta e na implementação de mecanismos que garantam responsabilização diante de situações de racismo.

À luz da prática de Jesus Cristo, observa-se que o compromisso com a justiça não se dava apenas no discurso, mas na ação concreta de enfrentamento das desigualdades e no acolhimento dos sujeitos marginalizados. Essa perspectiva desafia as instituições religiosas contemporâneas a assumirem uma postura ativa diante do racismo, rompendo com o silêncio e com a omissão que historicamente marcaram esses espaços.

Por fim, a educação antirracista nos espaços religiosos deve ser compreendida como um caminho de transformação coletiva, que exige não apenas mudanças individuais, mas a reconfiguração das próprias estruturas institucionais. Trata-se de um processo que visa não apenas reconhecer a existência do racismo, mas superá-lo, construindo comunidades baseadas na equidade, na justiça e no respeito às diferenças, em consonância com os princípios do Evangelho.

3.8 FORMAÇÃO TEOLÓGICA CRÍTICA

A formação teológica crítica exige o desenvolvimento de leituras bíblicas comprometidas com a equidade e a justiça social, capazes de questionar interpretações historicamente utilizadas para legitimar desigualdades. Nesse sentido, torna-se fundamental reconhecer que a Bíblia, ao longo da história, também foi instrumentalizada para sustentar hierarquias raciais, inclusive no contexto religioso, onde determinadas leituras reforçaram a ideia de inferiorização de pessoas negras e sua limitação a espaços de submissão.

Em muitos contextos, lideranças religiosas utilizaram interpretações distorcidas das Escrituras para associar determinados grupos a papéis subordinados, restringindo o reconhecimento de seus dons e potencialidades. Essa prática não apenas compromete a integridade da mensagem bíblica, mas também contribui para a manutenção de estruturas de exclusão dentro das instituições religiosas.

Uma formação teológica crítica, portanto, deve promover uma releitura das Escrituras à luz da justiça. Textos como Atos 10:34 — “Deus não faz acepção de pessoas” — e Gênesis 1:27 — “Deus criou

o ser humano à sua imagem” — afirmam a igualdade fundamental entre todos os sujeitos, contrapondo-se a qualquer tentativa de hierarquização baseada em raça, origem ou condição social.

Essa perspectiva dialoga diretamente com as contribuições de James H. Cone, ao afirmar que a teologia cristã só é autêntica quando se compromete com a libertação dos sujeitos historicamente marginalizados. Para o autor, a reflexão teológica deve partir das experiências concretas de opressão e resistência, denunciando estruturas de injustiça e afirmando a dignidade humana como princípio central da fé. Nesse sentido, a teologia não deve legitimar a ordem vigente, mas atuar como prática crítica e transformadora, alinhada à justiça social.

À luz da prática de Jesus Cristo, observa-se que sua atuação rompe com estruturas excludentes, valorizando sujeitos marginalizados e desafiando normas sociais que produziam desigualdade. Sua relação com diferentes grupos demonstra que o reconhecimento de dons e capacidades não está condicionado a critérios sociais ou identitários, mas à dignidade humana.

Nesse sentido, a formação teológica crítica deve também denunciar interpretações que silenciam ou limitam sujeitos, promovendo uma compreensão do texto bíblico que reconheça e valorize a diversidade de experiências dentro da fé cristã. Isso implica deslocar a leitura da Bíblia de uma perspectiva de controle para uma perspectiva de libertação, alinhada com a justiça e com o reconhecimento pleno dos dons e potencialidades de todos os indivíduos.

Assim, mais do que ensinar conteúdos, a formação teológica crítica deve formar consciências capazes de identificar, questionar e transformar práticas religiosas que reproduzem desigualdades, contribuindo para a construção de comunidades mais justas e coerentes com os princípios do Evangelho.

3.9 RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE E DA EXPERIÊNCIA NEGRA

Reconhecer as experiências de pessoas negras como legítimas dentro da fé cristã implica garantir escuta, respeito e pertencimento, sem exigir adaptação a padrões raciais ou culturais dominantes historicamente estabelecidos no interior das instituições religiosas. Trata-se de afirmar que a vivência cristã não é homogênea, mas atravessada por realidades sociais concretas, entre elas o racismo, que impacta diretamente a forma como sujeitos experimentam sua fé e sua inserção comunitária.

Nesse sentido, a negação ou minimização dessas experiências constitui uma forma de violência simbólica, pois deslegitima trajetórias marcadas por exclusão e sofrimento, ao mesmo tempo em que reforça a centralidade de uma vivência considerada “neutra”, mas que, na prática, está alinhada a padrões de poder racializados. A exigência de silêncio diante da dor ou a interpretação dessas vivências como falta de espiritualidade revela uma distorção teológica que afasta a igreja de seu compromisso com a justiça.

À luz da prática de Jesus Cristo, reconhecer a dignidade humana implica acolher o outro em sua totalidade, inclusive em suas experiências de sofrimento e resistência. Nos Evangelhos, Jesus não silencia

dores, mas as escuta, legítima e transforma em ponto de partida para ação e restauração. Esse princípio ético-teológico aponta para uma igreja que não apenas admite diferenças, mas se compromete com a promoção ativa da dignidade.

Além disso, o reconhecimento da experiência negra no cristianismo exige a criação de espaços seguros de fala e escuta, onde denúncias de racismo possam ser acolhidas sem julgamento ou desqualificação. Isso implica deslocar a lógica institucional de defesa da imagem para uma postura de responsabilização e transformação. A escuta ativa, nesse contexto, torna-se prática espiritual e política, pois rompe com o silenciamento e possibilita a construção de relações mais justas.

Por fim, reconhecer essas experiências não significa fragmentar a fé, mas aprofundá-la. Uma comunidade cristã comprometida com a dignidade humana é aquela que compreende que a unidade não se constrói pela negação das diferenças, mas pelo respeito, pela justiça e pelo compromisso com a verdade. Assim, a valorização da experiência negra no cristianismo torna-se elemento fundamental para a construção de uma igreja verdadeiramente inclusiva e coerente com o Evangelho.

3.10 CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS

A capacitação de lideranças para a equidade racial constitui um elemento central no enfrentamento do racismo institucional nas igrejas. Considerando que líderes religiosos ocupam posições de autoridade simbólica e prática, suas ações, discursos e omissões influenciam diretamente a forma como a comunidade compreende e responde às desigualdades.

Nesse contexto, preparar lideranças não se limita à transmissão de informações sobre racismo, mas envolve um processo formativo mais amplo, que inclui o desenvolvimento de consciência crítica, responsabilidade ética e sensibilidade pastoral diante das experiências de discriminação racial. Trata-se de promover uma mudança de postura, na qual o líder deixa de ser agente de silenciamento — ao deslegitimar denúncias como “vitimismo” — e passa a atuar como mediador de justiça e transformação.

À luz da prática de Jesus Cristo, a liderança deve ser compreendida como serviço comprometido com a dignidade humana. Nos Evangelhos, Jesus não se omite diante da injustiça, mas assume uma postura ativa de acolhimento, escuta e confronto das estruturas opressoras. Esse modelo desafia lideranças contemporâneas a reverem práticas que priorizam a manutenção da ordem institucional em detrimento da justiça.

Além disso, a capacitação deve contemplar ferramentas concretas para o enfrentamento do racismo, como protocolos de escuta e acolhimento de denúncias, critérios transparentes de responsabilização e revisão de práticas institucionais. A ausência desses mecanismos contribui para a perpetuação da impunidade e reforça a desconfiança de fiéis que vivenciam situações de discriminação.

Outro aspecto fundamental diz respeito à disposição das lideranças em reconhecer seus próprios privilégios e limites. Sem esse movimento, a formação tende a se tornar superficial, mantendo intactas as estruturas que sustentam a desigualdade. A equidade, nesse sentido, exige não apenas conhecimento, mas compromisso prático com mudanças institucionais.

Por fim, a capacitação de lideranças deve ser compreendida como um processo contínuo e não como uma ação pontual. Somente por meio de formação permanente será possível construir comunidades religiosas que não apenas reconheçam o racismo, mas atuem de forma consistente para superá-lo, alinhando fé, responsabilidade e justiça social.

3.11 EDUCAÇÃO PARA O PERTENCIMENTO

A educação para o pertencimento e para a justiça cristã exige compreender que fé e justiça não são dimensões dissociáveis, mas elementos constitutivos da experiência cristã. Nesse sentido, não é possível afirmar uma prática religiosa autêntica enquanto persistem estruturas que negam dignidade, silenciando sujeitos e naturalizando desigualdades raciais no interior das comunidades de fé.

A noção de pertencimento, nesse contexto, ultrapassa a simples presença física nos espaços religiosos. Trata-se de garantir que todos os indivíduos, especialmente aqueles historicamente marginalizados, sejam reconhecidos como sujeitos plenos, com direito à voz, à participação e à construção coletiva da vida comunitária. A ausência desse reconhecimento revela uma contradição entre o discurso religioso e a prática institucional.

À luz da atuação de Jesus Cristo, observa-se que o pertencimento era construído por meio da inclusão ativa e do rompimento com barreiras sociais e religiosas. Em João 13:34, ao afirmar “*amai-vos uns aos outros*”, Jesus estabelece uma ética relacional que exige compromisso com o outro em sua totalidade, o que inclui o enfrentamento das injustiças que o afetam.

Nesse sentido, a educação para o pertencimento deve promover não apenas a convivência, mas a justiça. Isso implica reconhecer que não há comunhão verdadeira onde há desigualdade não enfrentada. A construção de comunidades cristãs justas exige, portanto, uma postura ativa diante do racismo, que vá além da tolerância e avance em direção à equidade.

Além disso, é fundamental compreender que o pertencimento também se constrói a partir da escuta e da validação das experiências. Quando denúncias de racismo são deslegitimadas ou ridicularizadas, rompe-se o vínculo comunitário, produzindo afastamento e evasão. Assim, educar para o pertencimento é também educar para a responsabilidade coletiva, na qual todos são chamados a participar da construção de um ambiente mais justo.

A reflexão de Martin Luther King Jr. contribui para esse entendimento ao evidenciar que a justiça não é opcional na vivência da fé, mas uma exigência ética. Sua atuação demonstra que a verdadeira

comunidade se constrói a partir do compromisso com a dignidade humana e com o enfrentamento das desigualdades.

Por fim, a educação para o pertencimento e justiça cristã deve ser compreendida como um processo contínuo de transformação, que articula fé, prática e responsabilidade social. Trata-se de construir comunidades que não apenas proclamem o Evangelho, mas que o vivam de forma concreta, promovendo relações baseadas na equidade, no respeito e na dignidade de todos os sujeitos.

3.12 EVASÃO DE FIÉIS NEGROS

A evasão de fiéis negros das instituições religiosas não deve ser interpretada como abandono da fé, mas como uma resposta crítica às experiências recorrentes de exclusão, silenciamento e deslegitimação vivenciadas no interior dessas comunidades. Trata-se de um movimento que evidencia não uma fragilidade da crença, mas uma recusa em permanecer em espaços que negam a dignidade, limitam a participação e inviabilizam o reconhecimento pleno de seus sujeitos.

Esse processo está diretamente relacionado às dinâmicas estruturais que restringem o acesso ao poder, à fala e à visibilidade, bem como à ausência de enfrentamento institucional diante de práticas discriminatórias. Quando denúncias são ignoradas, minimizadas ou classificadas como “vitimismo”, reforça-se um ambiente no qual a permanência passa a exigir o silenciamento da própria identidade, produzindo desgaste emocional, espiritual e social.

Nesse contexto, a evasão pode ser compreendida como uma forma de resistência e autopreservação. Ao se retirarem de ambientes excludentes, muitos sujeitos buscam espaços onde possam exercer sua fé de maneira integral, sem a necessidade de negar sua identidade ou reduzir suas potencialidades. Essa movimentação revela uma busca por pertencimento real, no qual dignidade, escuta e reconhecimento não sejam condicionais.

Além disso, esse processo não implica apenas a procura por novos espaços, mas também o abandono de ambientes que, em princípio, deveriam ser de acolhimento, convivência e comunhão entre pessoas que compartilham a mesma fé. A ruptura com esses espaços evidencia o impacto da injustiça associada ao preconceito racial, que compromete a vivência comunitária e fragiliza vínculos espirituais. Tal realidade contraria os fundamentos da mensagem de Jesus Cristo, especialmente quando se considera o princípio da convivência cristã expresso em Romanos 12:10 (NVI): “Dediquem-se uns aos outros com amor fraternal. Prefiram dar honra aos outros mais do que a vocês.”, que orienta as relações comunitárias a partir do amor, da humildade e do reconhecimento do outro como digno.

Além disso, esse fenômeno evidencia uma perda significativa para as próprias instituições religiosas, que deixam de acolher e potencializar lideranças, saberes e experiências fundamentais para a construção de comunidades mais plurais e justas. A saída desses sujeitos não apenas denuncia as falhas

estruturais existentes, mas também expõe a incapacidade institucional de lidar com a diversidade de forma equitativa.

À luz das reflexões de Silvio Almeida, compreende-se que o racismo estrutural opera justamente na naturalização dessas dinâmicas, fazendo com que processos de exclusão sejam interpretados como escolhas individuais, e não como consequência de um sistema desigual. No campo religioso, isso contribui para invisibilizar as causas reais da evasão, deslocando a responsabilidade da instituição para o sujeito.

Dessa forma, a evasão de fiéis negros deve ser analisada como um indicador crítico da necessidade de transformação institucional. Mais do que compreender por que esses sujeitos saem, torna-se urgente questionar quais condições estão sendo produzidas para que sua permanência seja inviável. Enfrentar essa realidade exige não apenas reconhecer o problema, mas promover mudanças estruturais que garantam pertencimento, equidade e dignidade no interior das comunidades religiosas.

4 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida ao longo deste artigo evidencia que o racismo estrutural nas igrejas brasileiras não se manifesta apenas por meio de práticas explícitas de discriminação, mas, sobretudo, por meio de mecanismos institucionais sutis, como a omissão da liderança, o silenciamento de denúncias e a manutenção de estruturas de poder racializadas. Tais dinâmicas revelam que a desigualdade racial no campo religioso não constitui um fenômeno isolado, mas integra a própria lógica de organização da sociedade brasileira.

Nesse contexto, a atuação da liderança religiosa mostra-se decisiva. Ao deslegitimar experiências de racismo por meio de discursos como o “vitimismo” e ao manter indivíduos em posições de liderança mesmo diante de práticas discriminatórias, a instituição não apenas se distancia de seu compromisso ético, mas também reforça a reprodução da injustiça. A omissão institucional, portanto, não pode ser compreendida como neutralidade, mas como prática ativa de manutenção do status quo.

À luz das contribuições de Silvio Almeida e Cida Bento, compreende-se que o enfrentamento do racismo exige mais do que reconhecimento discursivo; requer transformação estrutural e revisão crítica das práticas institucionais. No campo religioso, isso implica questionar não apenas quem ocupa os espaços de poder, mas também os critérios, valores e mecanismos que sustentam sua distribuição desigual.

A educação antirracista, nesse sentido, apresenta-se como ferramenta indispensável para a construção de comunidades mais justas. Contudo, sua efetividade depende do compromisso real das lideranças com processos formativos contínuos, que articulem reflexão teórica, prática institucional e responsabilização. Não se trata de inserir o debate racial de forma pontual, mas de reconhecê-lo como dimensão constitutiva da formação religiosa e da vivência da fé.

A urgência desse compromisso também pode ser compreendida a partir da atuação de Martin Luther King Jr., que, fundamentado em sua fé cristã, denunciou o racismo e a omissão das instituições religiosas diante da injustiça. Sua trajetória evidencia que a neutralidade não constitui uma posição ética, mas uma forma de convivência com estruturas de desigualdade, reforçando a necessidade de posicionamento ativo no enfrentamento do racismo.

De modo complementar, as contribuições de James H. Cone reforçam que uma teologia autêntica não pode se dissociar do compromisso com a libertação dos sujeitos historicamente marginalizados, exigindo das instituições religiosas uma postura crítica e transformadora diante das desigualdades raciais.

A referência à prática de Jesus Cristo reforça a dimensão ética e teológica dessa discussão. Ao longo dos Evangelhos, observa-se uma atuação marcada pelo enfrentamento de estruturas excludentes e pela valorização da dignidade dos sujeitos marginalizados, desafiando as instituições contemporâneas a alinharem discurso e prática.

Por fim, destaca-se que a permanência de fiéis negros nas igrejas está diretamente relacionada à capacidade dessas instituições de reconhecer, acolher e transformar suas estruturas. A evasão não deve ser interpretada como fragilidade da fé, mas como resposta crítica a contextos de exclusão e silenciamento.

Dessa forma, conclui-se que romper com a omissão da liderança e implementar práticas efetivas de educação antirracista constituem condições fundamentais para a construção de uma igreja comprometida com a justiça, a equidade e a dignidade humana. Mais do que reconhecer o racismo, cabe às instituições religiosas decidir se continuarão a reproduzir estruturas de exclusão ou se assumirão, de forma ética e concreta, o compromisso de transformar a fé em prática de justiça — onde nenhuma dignidade seja negociável e nenhuma voz seja silenciada.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.
- BENTO, Cida. *O pacto da branquitude*. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.
- CONE, James H. *A Black Theology of Liberation*. Maryknoll: Orbis Books, 1970.
- FANON, Frantz. *Peles negras, máscaras brancas*. Salvador: EDUFBA, 2008.
- KING, Martin Luther. *Strength to Love*. Boston: Beacon Press, 1963.
- KING, Martin Luther. *Why We Can't Wait*. New York: Harper & Row, 1964.
- KING, Martin Luther. *Letter from Birmingham Jail*. 1963.
- IBGE. *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

RACISMO ESTRUTURAL E A OMISSÃO DA LIDERANÇA NAS IGREJAS BRASILEIRAS ENTRE A
DESLEGITIMAÇÃO DA DENÚNCIA E A URGÊNCIA DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

BÍBLIA. *Bíblia Sagrada*. Tradução João Ferreira de Almeida. Barueri: SBB, 2009.